



**MENSAGEM DE LEI Nº 023/2023.**

Afonso Cláudio, 27 de julho de 2023.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil), para os fins que especifica.”**

O presente projeto tem o objetivo de criação de dotação orçamentaria para a correta contabilização das despesas com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380037003300370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 33003500330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROJETO DE LEI 023/2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil)**, com objetivo de criação de dotação orçamentaria para a correta contabilização das despesas com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Conforme transcrito acima, fica criado no orçamento do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0019	Encargos Especiais	
Atividade	0.008	Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos	650.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), fonte de recursos 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos decorrem de recursos oriundos de anulação total de dotação orçamentária, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0019	Encargos Especiais	
Atividade	0.008	Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos	650.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.41.00	Contribuições	
		<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.483, de 02 de janeiro de 2023, e também conforme dispõe o artigo 11º, parágrafo 3º, inciso b da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.433, de 12 de agosto de 2022.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 27 de julho de 2023.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**

